



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE ORESTE AGUIAR

VEREADOR
Oreste Aguiar
Sua voz, meu compromisso.

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E INCENTIVO AO USO DE SPRAY DE PIMENTA COMO INSTRUMENTO DE DEFESA PESSOAL POR MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU TENTATIVA DE AGRESSÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir políticas públicas de orientação, prevenção e proteção às mulheres, incluindo campanhas educativas sobre o uso de spray de pimenta como instrumento de defesa pessoal em casos de tentativa de agressão.

Art. 2º O Município poderá promover programas de conscientização voltados às mulheres sobre:

- I – Formas de prevenção à violência;
- II – Medidas de autoproteção em situações de risco;
- III – Orientação sobre o uso responsável de dispositivos de defesa pessoal, incluindo o spray de pimenta, quando permitido pela legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas, palestras, cursos e materiais informativos voltados à proteção das mulheres, especialmente em escolas, centros comunitários e equipamentos públicos.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com órgãos de segurança pública, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para a realização de ações de prevenção e combate à violência contra a mulher.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE ORESTE AGUIAR**



Art. 5º As ações previstas nesta Lei terão como objetivos:

- I – Ampliar a segurança das mulheres;
- I – II – Prevenir situações de violência e agressão;
- III – Fortalecer políticas públicas de proteção à mulher;
- IV – Promover informação sobre meios de defesa pessoal dentro dos limites legais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de proteção às mulheres no município de Boa Vista, diante do aumento dos casos de violência e tentativas de agressão.

Muitas mulheres enfrentam situações de risco em vias públicas, transportes e outros ambientes urbanos. Nesse contexto, instrumentos de defesa pessoal não letal, como o spray de pimenta, podem servir como mecanismo de proteção emergencial em situações de tentativa de agressão.

A proposta busca orientar e informar a população feminina sobre meios de autoproteção, promovendo campanhas educativas e ações de conscientização que contribuam para a redução da violência contra a mulher.

Ressalta-se que a iniciativa também visa fortalecer as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência, em consonância com os princípios de proteção à mulher previstos na legislação brasileira, incluindo a Lei Maria da Penha.

Dessa forma, a presente proposição representa um importante avanço na promoção da segurança, autonomia e proteção das mulheres em nosso município.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE ORESTE AGUIAR**

Boa Vista/RR 11 de março de 2026.

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista

